

DECRETO Nº 37.846

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DOS EDITAIS DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS Nº 1/2025 (SEMAD), Nº 2/2025 (SEMDES), Nº 3/2025 (SEMUS) E Nº 4/2025 (SEMUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais, mediante a manutenção da disponibilidade de candidatos classificados nos processos seletivos simplificados promovidos pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de prorrogar os prazos de validade dos Editais dos Processos Seletivos Simplificados nº 1/2025, da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD); nº 2/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES); nº 3/2025 e nº 4/2025, ambos da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS);

CONSIDERANDO os pareceres constantes dos Processos Administrativos nº 62.513/2026, nº 62.515/2026 e nº 77.641/2026, que subsidiaram a análise da prorrogação dos prazos de validade dos referidos certames;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade dos processos de seleção e na possibilidade de convocação dos candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e observadas as disposições dos respectivos editais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 20 de outubro de 2026, os prazos de validade dos seguintes Editais de Processos Seletivos Simplificados:

- I** – Edital nº 1/2025, da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD);
- II** – Edital nº 2/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES);
- III** – Edital nº 3/2025, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS);
- IV** – Edital nº 4/2025, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS).

Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto não altera as demais disposições dos respectivos editais, ficando as eventuais convocações e contratações condicionadas à necessidade do serviço público e ao cumprimento dos requisitos legais e editalícios aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de outubro de 2026.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br

